



Câmara Municipal de Ananindeua
 Palácio Legislativo João Paulo II
 Ananindeua – Pará
 CNPJ nº 00.423.755/0001



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 155.2023 que: “Torna a Festividade Cristo Rei como Patrimônio e Manifestação Cultural, Imaterial e Social, no âmbito do Município de Ananindeua e dá outras providências”.

Autores: Vereadora Francly Pereira e Vereador Felix Junior

Relator: Vereador Breno Mesquita

PARECER 046/2024

A proposição declara como Patrimônio Cultural/Imaterial e ambiental Festividade Cristo Rei, nos termos da Lei Orgânica deste município.

Patrimônio cultural são bens materiais ou imateriais que formam a identidade de um povo e ajudam a contar a sua história. Bens materiais podem ser edifícios, monumentos, obras de arte; e os bens imateriais, são elementos como a dança, a música.

As eventuais despesas decorrentes da execução e aplicação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes do município.

Pelo exposto, o PARECER é favorável à aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ananindeua, em de 2024.

Breno Mesquita

Vereador Breno Mesquita
 Relator

Votos Favoráveis

[Signature]

Votos Contrários

Nº PROC.: 05347 - PAR 046/2024 - AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 013732 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7EAC11A078DB53726CC09EC379870F

